

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005,
alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 804/ 2020 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de Junho de 2020, **Resolve**:

Art. 1º – Proceder o registro de inscrição da Organização Social de Assistência Social **Instituto ELOS, sob o N.º 64**, revogando a Resolução Normativa N.º 425/2012 de 05 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Registra-se a inscrição da oferta de programa de “**Assessoramento**”, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 27 – CNAS de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. Estando de acordo com a Matriz de Caracterização, atendendo as atividades: 1 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro e 2 – Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para o enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 17 de junho de 2020.



Rodrigo Salvador Lachi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social